

Estudo Técnico Preliminar 14/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23163.000956.2022-68

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa de locação de veículos sem motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda da reitoria e demais unidades do IFSul, a fim de atender à Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descrevendo com verdade e respondendo aos quesitos mínimos previstos na IN/SEGES/MPDG 05/2017.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---------------------------------|---------------------|
| Diretoria Executiva da Reitoria | Antonio Carlos Brod |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender a demanda levantada é necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, em caráter permanente, sem motorista. As características do veículo a serem disponibilizados pela futura contratada são as descritas a seguir:

Veículo tipo “Passeio Basic”, Tipo Nissan New Versa Sedan, Renault Novo Logan Sedan, Volkswagen Voyage ou similar, veículo sedan, cor branca ou prata, novo ou semi-novo com no máximo 1 (anos) anos de fabricação ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos em todas as portas, com ar condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM /FM), movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), motor com potência mínima de 100 cavalos e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido, GPS, Insulfilm e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada. Deve ser trocado, quando atingir os limites de fabricação - 5 (cinco) anos ou de quilometragem - 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros.

Veículo tipo “Executivo”, Tipo Fusion, Corolla, Cruze ou similar, veículo sedan, cor branca ou prata, novo ou semi-novo com no máximo 1 (anos) anos de fabricação ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados, 4 (quatro) portas de entrada para passageiro, capacidade para 5 (cinco) passageiros (incluindo o motorista), direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos em todas as portas, com ar condicionado e sistema de som (no mínimo rádio AM/FM), movido a gasolina ou bi-combustível (gasolina/álcool), motor com potência mínima de 153 cavalos e com todos os acessórios obrigatórios, devendo ser fornecido, GPS, Insulfilm e todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo, revisão ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da contratada. Deve ser trocado, quando atingir os limites de fabricação - 5 (cinco) anos ou de quilometragem - 120.000 (cento e vinte mil) quilômetros.

Os veículos deverão manter as características originais e possuir cor branca ou cinza padronizada de fábrica, com a logomarca do Instituto Federal Sul-rio-grandense e com os termos “A serviço do Governo Federal – IFSul – Uso Exclusivo em Serviço”, que será exigido pelo IFSul para os veículos permanentes, em ambas as portas direita e esquerda de cada veículo, conforme Instrução Normativa 3/2008 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

- 1) Adesivo retangular medindo 690 mm x 330 mm, localizado nas portas dianteiras, na cor amarelo ouro ou similar, posicionado abaixo das janelas e nos dois metros iniciais de cada unidade acoplada;
- 2) LOGOMARCA DO ÓRGÃO / ENTIDADE – logomarca oficial do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme anexo;

Os veículos deverão manter-se durante toda a vigência contratual em perfeito estado de conservação e manutenção, abastecidos e limpos interna e externamente, e com a documentação exigida. É vedada a sublocação de carros de praça (táxi).

5. Levantamento de Mercado

A frota própria da instituição já se encontra com quilometragem avançada, não trazendo vantagem a realização de manutenção. Além disso, o desgaste acentuado dos veículos pode trazer risco a segurança dos motoristas e passageiros.

São consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

Os serviços ora pretendidos são de baixa complexidade técnica e são prestados por empresas que atuam no ramo de gestão de frotas e administração de mão de obra.

As opções disponíveis no mercado foram analisadas sob o prisma da necessidade da Administração em contratar serviços de locação de veículo do tipo passeio basic e executivo em virtude das peculiaridades já explicitadas no tópico Necessidades da Contratação.

Ainda, foram utilizados como referência a contratação do PE 02/2020 do Instituto Federal do Paraná (UASG 158009), bem como PE 11/2022 do Instituto Federal do Alagoas (UASG 158147).

6. Descrição da solução como um todo

a) Forma de Contratação

Considerando a descentralização administrativa e financeira, que levam a adoção de fluxos operacionais descentralizados, a contratação será realizada de forma que a demanda de cada unidade seja gerida e fiscalizada por meio de contrato formalizado para a respectiva unidade.

Para tanto, cada item da licitação corresponderá a uma unidade requisitante, semelhante às licitações atuais realizadas pelo IFSul. A licitação será realizada pelo sistema de registro de preços, considerando a estrutura administrativa do IFSul.

b) Gestão e Fiscalização Contratual

Os contratos firmados pelas unidades devem ter gestores e fiscais da própria unidade que serão indicados pelas respectivas direções gerais de modo a garantir a efetiva gestão e fiscalização dos serviços prestados no local, diminuindo os riscos dos serviços serem afetados em toda a Instituição devido às dificuldades locais de uma ou outra unidade, além de propiciar agilidade na tomada de decisão e soluções pontuais que possam melhorar o resultado esperado.

A gestão e fiscalização será realizada de acordo com as diretrizes do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do IFSul.

Deve constar ainda no planejamento orçamentário das unidades, o investimento de recursos para capacitação nesta área possibilitando que os responsáveis pela gestão e fiscalização estejam continuamente atualizados com as normas inerentes a este tipo de contratação.

Para fins de pagamento pelo serviços prestados deverá ser aplicado o Instrumento de Medição de Resultados (IMR) que constará no Termo de Referência a fim de atribuir critérios para verificação da qualidade dos serviços prestados de modo tangível e objetivo, estabelecendo as respectivas adequações de pagamento em caso de serviços prestados em desconformidade.

De acordo com as minutas de termo de referências disponibilizadas pela AGU, serão previstas sanções independente da aplicação de IMR, considerando que não se deve confundir glosa em virtude de não atingir o resultado esperado, como forma de adequação do pagamento, com multas originárias de sanções e ou penalidades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

| Grupo | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | Quant | Unid |
|-------|------|------------------------------|--------|-------|------|
| | 1 | Veículo tipo "Passeio Basic" | | 02 | und |
| | 2 | Veículo tipo "Executivo" | | 03 | und |

| | | | | | |
|---------------|---|---|--|------------|-----|
| 1 Reitoria | 3 | Franquia Excedente Passeio | | 240.000 | Km |
| | 4 | Franquia Excedente Executivo | | 240.000 | KM |
| | 5 | Taxas (pedágio, carta verde, danos eventuais ...) | | 200.000,00 | R\$ |

| Grupo | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | Quant | Unid |
|----------------------------|------|--|--------|-----------|------|
| 2 Santana do Livramento | 6 | Veículo tipo "Passeio Basic" | | 01 | und |
| | 7 | Veículo tipo "Executivo" | | 01 | und |
| | 8 | Franquia Excedente tipo "Passeio Basic" | | 60.000 | Km |
| | 9 | Franquia Excedente tipo "Executivo" | | 60.000 | KM |
| | 10 | Taxas (pedágio, carta verde, danos eventuais...) | | 60.000,00 | R\$ |

| Grupo | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | Quant | Unid |
|-------|------|------------------------------|--------|-------|------|
| | 11 | Veículo tipo "Passeio Basic" | | 01 | und |
| | | | | | |

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------|--|--|-----------|-----|
| 3 Cavg | 12 | Veículo tipo "Executivo" | | 01 | und |
| | 13 | Franquia Excedente tipo "Passeio Basic" | | 60.000 | Km |
| | 14 | Franquia Excedente tipo "Executivo" | | 60.000 | KM |
| | 15 | Taxas (pedágio, carta verde e danos eventuais ...) | | 60.000,00 | R\$ |

| Grupo | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | Quant | Unid |
|------------------------------------|-------------|---|---------------|--------------|-------------|
| 4 Passo Fundo | 16 | Veículo tipo "Passeio Basic" | | 01 | und |
| | 17 | Veículo tipo "Executivo" | | 01 | und |
| | 18 | Franquia Excedente tipo "Passeio Basic" | | 60.000 | Km |
| | 19 | Franquia Excedente tipo "Executivo" | | 60.000 | KM |
| | 20 | Taxas (pedágio, carta verde, danos eventuais ...) | | 60.000,00 | R\$ |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.862.000,00

A Instrução Normativa nº 73/2020 disciplina os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, admitindo as seguintes possibilidades:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Diante das peculiares referentes à descrição dos veículos e as particularidades do IFSul, informamos que foi localizado no painel de preços a contratação oriunda do PE 02/2022 da UASG 158009, para um dos itens.

O item pedágio não está contabilizado na franquia e deverá ser pago de acordo com a utilização.

Outra questão que deverá ser prevista na estimativa da contratação e inclusão no Termo de referência, IMR e fiscalização é a possibilidade do uso do saldo remanescente da franquia no caso de prorrogação contratual, bem como vigência contratual por 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Para estimativa de valor da contratação, utilizou-se o Referencial de preço de mercado, através do Orçamento da empresa Multicar Locadora de Veículos. Para tanto, como forma de contemplar todo objeto da referida licitação, foi utilizado o valor de km por categoria. Sendo assim, o resumo da contratação segue na tabela abaixo:

| Grupo | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Valor Franquia 7.000 KM | Quant | Unid | Valor mensal | VALOR TOTAL contrato |
|---------------|------|--|----------------------------|---------|------|------------------|----------------------|
| 1 Reitoria | 1 | Veículo tipo "Passeio Basic" | R\$ 5.500,00 | 02 | und | R\$ 11.000,00 | R\$ 660.000,00 |
| | 2 | Veículo tipo "Executivo" | R\$ 6.700,00 | 03 | und | R\$ 20.100,00 | R\$ 1.206.000,00 |
| | 3 | Franquia Excedente Passeio | | 240.000 | Km | R\$ 2.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| | 4 | Franquia Excedente Executivo | | 240.000 | KM | R\$ 2.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| | 5 | Taxas (pedágio, carta verde, danos eventuais...) | 200.000,00 | | | R\$ 3.333,00 | R\$ 200.000,00 |

| | |
|-------|------------------|
| TOTAL | R\$ 2.306.000,00 |
|-------|------------------|

| Grupo | ESPECIFICAÇÃO | Valor Franquia 7.000 KM | Quant | Unid | Valor mensal | VALOR TOTAL contrato |
|-----------|--|----------------------------|-----------|------|--------------|----------------------|
| 2, 3 4 | Veículo tipo "Passeio Basic" | R\$ 5.500,00 | 01 | und | R\$ 5.500,00 | R\$ 330.000,00 |
| | Veículo tipo "Executivo" | R\$ 6.700,00 | 01 | und | R\$ 6.700,00 | R\$ 402.000,00 |
| | Franquia Excedente Passeio | | 60.000 | Km | R\$ 500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Franquia Excedente Executivo | | 60.000 | KM | R\$ 500,00 | R\$ 30.000,00 |
| | Taxas (pedágio, carta verde, danos eventuais...) | | 60.000,00 | R\$ | R\$ 1.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 852.000,00 |

Para os grupos 2,3 e 4 (Câmpus Santana do Livramento, Pelotas CAVG e Passo Fundo) o valor estimado para o contrato é de R\$ 2.556.000,00. Sendo assim, o total da contratação será de R\$ 4.862.000,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Verifica-se nessa forma de contratação que se atingiria um maior ganho de escala, dado ao maior escopo da contratação, redundando em maior economia para a Administração.

Assim a licitação será realizada por itens e grupos de itens. A avaliação da indivisibilidade de alguns itens os quais serão agrupados do objeto decorre da experiência das atuais contratações, onde se pode observar que o modelo proposto é técnica e economicamente viável, melhor aproveita o mercado e preserva a competitividade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há necessidade de contratação para motoristas destes veículos, assim como contrato para abastecimento dos mesmos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Na perspectiva de Aprendizado e Crescimento do mapa estratégico da instituição, está atrelado aos objetivos de “viabilizar a sustentabilidade financeira da instituição” e “otimizar os processos organizacionais”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O Decreto nº 9.287, de Fevereiro de 2018 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 8º Os órgãos, as autarquias e as fundações da administração pública federal deverão considerar todos os modelos de contratação praticados pela administração pública federal para prestação de serviço de transporte de material e de pessoal a serviço, de que trata o art. 4º, e adotar aquele que for comprovadamente mais vantajoso em comparação ao modelo vigente. § 1º A aquisição de veículos deverá ser adotada somente quando comprovada a sua vantajosidade econômica em relação à adoção de qualquer dos demais modelos de contratação praticados pela administração pública federal.

Sendo assim, através da contratação dos serviços de locação de veículo, pretende-se atender as necessidades das instituição, através da reitoria e suas unidades para execução das atividades fins. Considerando que a instituição possui Câmpus espalhados em todo Estado do Rio Grande de Sul, existe a necessidade constante da presença das equipes técnicas e diretivas na efetiva produção do conhecimento, junto as equipes administrativas e de suporte à educação.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG no 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto no 7.746 /2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Equipe declara viável a contratação para atendimento dos objetivos institucionais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERNESTO MONTEIRO PEREZ

Equipe de apoio

ISIS BORN MACHADO

Equipe de apoio

PAULA ALDRIGHI

Equipe de apoio